



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT) desempenha um papel fundamental na preservação do patrimônio histórico e educacional da região de Itapeva, SP, representando não apenas um centro de ensino superior, mas também um guardião da história e cultura locais. Desde sua fundação em 1997, como parte da Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva, a FAIT tem sido uma peça-chave na promoção do conhecimento e na valorização da herança cultural da comunidade.

Por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a FAIT não apenas forma profissionais qualificados, mas também contribui para a preservação e difusão do patrimônio histórico e educacional da região. Com princípios como comprometimento, excelência e responsabilidade social, a instituição se destaca não apenas pela qualidade de seu ensino, mas também pelo compromisso com a memória coletiva e a identidade local.

O reconhecimento do patrimônio histórico e educacional da FAIT é uma medida essencial para destacar a relevância da instituição na preservação da história e cultura de Itapeva e arredores. Este projeto visa identificar e catalogar os elementos que compõem a trajetória da FAIT e sua contribuição para o desenvolvimento educacional e cultural da região, assegurando que esses valores sejam preservados e transmitidos às futuras gerações.

Ao reconhecer e valorizar o patrimônio histórico e educacional da FAIT, estamos fortalecendo os laços entre a comunidade acadêmica e a população local, promovendo um maior senso de pertencimento e identidade. Este projeto também servirá como uma importante ferramenta educativa, permitindo que alunos, professores e moradores da região conheçam e se envolvam com a rica história e cultura que permeiam a FAIT.

Portanto, o reconhecimento do patrimônio histórico e educacional da FAIT não apenas enriquece o acervo cultural da região, mas também reafirma o compromisso da instituição com a preservação da memória e do conhecimento, garantindo que esses tesouros sejam apreciados e valorizados pelas gerações presentes e futuras. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovar esta lei, assegurando que a FAIT continue a desempenhar seu importante papel na educação e na preservação do patrimônio histórico e educacional de nossa comunidade e região. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovar esta lei, assegurando que a FAIT continue a servir nossa comunidade e região por muitos anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0030/2024

Autoria: Débora Marcondes

Reconhece a Faculdade de Ciências Sociais E Agrárias de Itapeva - FAIT, como Patrimônio Histórico, Educacional e Cultural do Município de Itapeva/SP e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Artigo 1º Fica reconhecida a Faculdade de Ciências Sociais E Agrárias de Itapeva - FAIT, como Patrimônio Histórico, Educacional e Cultural do Município de Itapeva/SP, em virtude de sua contribuição significativa para o ensino superior e para o desenvolvimento educacional da região.

Artigo 2º: O reconhecimento da FAIT como Patrimônio Educacional visa valorizar sua história, tradição e importância na formação acadêmica e profissional de milhares de estudantes ao longo dos anos.

Artigo 3º: A FAIT, enquanto Patrimônio Educacional, será objeto de preservação, promoção e difusão de sua memória institucional, por meio de ações educativas, culturais e de divulgação de sua relevância para a comunidade local.

Artigo 4º: Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a direção da FAIT, promover ações de preservação e principalmente divulgação da Instituição Educacional, incluindo seus cursos e sua importância para nossa cidade.

Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de março de 2024.

DÉBORA MARCONDES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

VEREADORA - PSDB